DECRETO Nº 1.043
de 22 de agosto de 2002

Abre no orçamento vigente do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

0401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
74	04.123.0008.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0504	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
182	15.452.0102.2016.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo - Geral	3.000,00
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
227	12.365.0105.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0603	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%		
254	12.361.0029.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	

	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
258	12.361.0029.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0604	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40%		
266	12.361.0029.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0701	SETOR DE SAÚDE FMS - CENTRO MÉDICO MUNICIPAL		
349	10.301.0054.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Geral	14.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

0401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
78	04.123.0008.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
79	04.123.0008.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	38.500,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 22 de agosto de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo